

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 18 DE MARÇO DE 2010 - BG Nº A 1.0.00.0 051

BOLETIM GERAL

MOTORISTA É FLAGRADO PELO BPRV COM TABLETES DE MACONHA

Um motorista foi flagrado com 29 tabletes de maconha escondidos dentro do veículo que conduzia durante abordagem realizada por policiais militares do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRV), na PE-15, no trecho localizado no Bairro do Nobre, em Paulista, Município do Grande Recife. A prisão de Flávio Josemar Freire Júnior, 22 anos, aconteceu na tarde do último dia 11.

No carro havia ainda Maria Lucilene Cabral de Souza, 18, que assim como Flávio, foi autuada por tráfico de drogas, sendo ambos levados para a delegacia de Plantão de Paulista. O casal ocupava o veículo Palio de placas KLI – 5549, que também foi apreendido e entregue à Polícia Civil.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 19 (SEXTA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Gilvandir 16º BPM

Fone: 9488-5846

OFICIAL DE DIA AO QCG - Ten PM Elza DF

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Assunção de Função

Passou a responder pelo Comando Geral da Corporação, no período de 17 a 18 de março do corrente ano, o Cel PM Mat. 1678-0, Antônio Carlos Tavares de Lira, cumulativamente com as funções que já exerce, em virtude do Cel PM José Lopes de Souza - Comandante Geral ausentar-se do Estado, a serviço desta Corporação. (Nota nº 024/2010/ACG).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimentos Despachados

Os policiais militares abaixo relacionados - Inclusão na lista dos Sargentos convocados para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos CAS/PM-2010, publicado no BG nº 038, de 1º MAR 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Deferido, face informação da Comissão de Promoção de Praças (CPP-PM). Publique-se.**

a) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 940768-5, Alfredo José Cunha Chagas e Mat. 3117-0, Jadson de Santana Silva:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	16590-5	Iracildo Cavalcante Brandão

b) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 930346-4, Jorge Luiz Tomaz da Costa e Mat. 940743-0, Marcelo de Oliveira Campos:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	930393-6	Marcone Félix A. Silva
2º Sgt	920149-1	Erivando Lopes de Almeida
2º Sgt	28587-0	Edson Antero dos Santos
2º Sgt	940737-5	Giovanio José do Nascimento

c) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 940743-0, Marcelo de Oliveira Campos e Mat. 920402-4, Gildo Pereira dos Santos:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	921021-0	Mazoniel Ferreira da Cunha
2º Sgt	930718-4	Antonio Aecio Batista Barreto
2º Sgt	920887-9	Ary Silva Xavier
2º Sgt	17371-1	Edmilson Francisco Cordeiro

d) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 920402-4, Gildo Pereira dos Santos e Mat. 920789-9, Ivan Francisco da Silva:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	920356-7	Alan de Souza Gomes
2º Sgt	950248-3	Cláudia Patrícia Oliveira da Silva
2º Sgt	31818-3	Josenilson Noronha de Souza
2º Sgt	920615-9	José Sandro Vieira de Barros
2º Sgt	930787-7	Josafá Daniel da Silva

e) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 950287-4, Gutenberg Carneiro da Cunha e Mat. 29636-8, Lucilo Feitoza da Silva:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	920257-9	Rogério Adrião Gomes da Silva
2º Sgt	950481-8	Emanuel Patrício de Campos

f) Classificar entre os Segundos Sargentos QPMG Mat. 28911-6, Ednaldo Damião dos Santos e Mat. 23591-1, Sérgio Ernesto da Silva:

Grad.	Mat.	Nome
2º Sgt	19665-7	Vancler Ribeiro dos Santos

(Nota nº 089/2010/DGP-10).

2º Sargentos PM Mat. 19833-1, José Ronaldo da Cunha; Mat. 23006-5, Tarso Raline de Souza; Mat. 31344-0, Edison Ricarte M. dos Santos; Mat. 951042-7, João Martins Ribeiro Junior; Mat. 28642-7, Jobson Alves da Silva; Mat. 25236-0, José Edson Gonçalves da Silva; Mat. 25867-9, Dário Barbosa Mota; Mat. 25711-7, Eraldo Ferreira Dias e Mat. 32163-0, José Pereira da Silva Filho - Inclusão na lista dos Sargentos convocados para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos CAS/PM-2010, publicada no Boletim Geral nº 038, de 1º MAR 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face informação da Comissão de Promoção de Praças (CPP-PM). Publique-se.** (Nota nº 092/2010/DGP-10).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimento Despachado

Cb Mat. 21809-0, Abdias Teotônio da Silva Filho - Inclusão na lista dos Cabos convocados para o Curso de Formação de Sargentos CFS/PM-2010 (pelo critério de Antiguidade), publicada no Boletim Geral nº 028, de 10 FEV 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face informação da Comissão de Promoção de Praças (CPP-PM). Publique-se.** (Nota nº 091/2010/DGP-10).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO**4.1.0. Requerimento Despachado**

Soldados PM Mat. 30272-4, Marcelo Marques da Silva; Mat. 30278-3, Nelson Marinho dos Santos Filho; Mat. 30566-9, Michel Alves da Cunha e Mat. 910533-6, Heraldo José Alves - Inclusão na lista dos Cabos convocados para o Curso de Formação de Sargentos CFS/PM-2010 (pelo critério de Antiguidade), publicado no Boletim Geral nº 028, de 10 FEV 2010. Despacho deste Comando Geral: - **Indeferido, face informação da Comissão de Promoção de Praças (CPP-PM). Publique-se.** (Nota nº 091/2010/DGP-10).

5.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**Nº 271, de 15 MAR 2010****EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I - Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 14911-0/BPGd, Elias Custódio da Silva (considerando o constante dos Ofícios nº 1738/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 2122, de 21 JUL 09; nº 0543 – 1ª Seção/1º BPTTran, de 29 MAI 09; e nº 0486/DPJ/CREED, de 02 JUN 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 28 MAI 09, por volta das 04h30min, com o uso de arma de fogo ameaçado policiais militares, opondo-se a execução de ato legal. Consta nos autos que policiais militares foram avisados de um tiroteio no Bairro de Jordão, em Recife-PE, próximo ao rio, e ao chegarem ao local, perceberam uma motocicleta se evadindo em atitude suspeita, a qual era conduzida por Elias Custódio da Silva Júnior, filho do militar em lide, que desobedeceu a ordem dos militares e não parou, os quais, por sua vez, seguiram-no até sua residência, onde em oposição ao cumprimento do ato legal, gritou pelo seu pai, o Cb PM Elias Custódio da Silva, que saiu da residência com um Revólver Cal. 38, de marca Taurus, de numeração JL392163, apontando para os policiais e ameaçando-os. Em ato contínuo, a guarnição da Polícia que tentava proceder à abordagem, apresentou-se ao referido graduado e tomou o Revólver de suas mãos, após o quê o agressor mostrou ser policial militar da PMPE. Neste ínterim, o militar ora aconselhado opôs resistência à abordagem do filho, puxando-o para o interior da residência, tendo ainda o seu filho desferido ameaças aos policiais, avisando que “já havia matado três, não seria difícil matar um deles”. Diante dos fatos, ambos foram conduzidos à Delegacia de Plantão do Ipsep, em Recife-PE, onde foram autuados em flagrante delito, no qual confessaram os atos praticados. Vale ressaltar que o Cb PM Elias Custódio da Silva relatou ter adquirido a arma de fogo em uma feira de troca, não possuindo registro para a mesma em seu nome, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 272, de 15 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 24680-8/CASIS, Erivaldo Francisco da Silva (considerando o constante do Ofício nº 2146/09 – GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 1550/08, de 14 SET 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 19 MAR 08, por volta das 17 horas, na Rua Pedra Azul, próximo ao nº 89, no Bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, armado com uma Pistola de marca Taurus, Cal. 380, efetuado dois disparos contra Reginaldo Evaristo Alves. Consta na denúncia, que no dia do fato a vítima vinha com o seu táxi pela referida rua, quando bateu com o retrovisor do carro no filho do militar ora aconselhado E. F. S., gerando-se uma discussão que culminou com a vítima dando um soco no rosto do adolescente que caiu ao solo, momento em que seus colegas pediram para que ele fosse para casa, que ao chegar lá relatou o ocorrido ao seu pai, que de pronto saiu de casa e encontrando o Sr. Reginaldo Evaristo Alves na rua e sem qualquer discussão efetuou dois disparos de arma de fogo, atingindo-o na virilha e no braço, o qual entrou na casa de sua genitora e posteriormente foi socorrido para o Hospital Otávio de Freitas;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 273, de 15 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o 3º Sgt PM Reformado Mat. 608564-4, Luiz Ubiratan da Silva (considerando o constante dos Ofícios nº 2206/GAB/ Cor. Ger., Protocolo nº

2795, de 16 SET 09; e nº 0646/DPJ/CREED, de 27 JUL 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver na manhã de 23 JUL 09, por volta das 10 horas, na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, localizada por trás da Praça do Diário, Bairro de Santo Antônio, em Recife-PE, juntamente com José Luciano da Silva e Wellington Muniz Xavier, sido preso por policiais civis após terem adquirido e por estarem ocultando e vendendo, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial clandestina, vários talões de cheques em branco que sabiam ser produtos de crimes. Consta na denúncia que policiais lotados na Delegacia de Repressão ao Estelionato, munidos de informações obtidas anonimamente acerca da prática delituosa, dirigiram-se ao local supracitado e, após diligências, constataram a veracidade das denúncias ao encontrarem em poder dos denunciados, ocultados no interior de um veículo de marca/modelo VW GOL, de placas MUP 0555, dezesseis (16) talões de cheques com as respectivas folhas em branco, todos de procedência ilícita, pois haviam sido adquiridos dos chamados “lanceiros”, ou seja, autores de pequenos roubos ou furtos, sendo ainda apurado nas investigações e através de relatos de José Luciano e Wellington Muniz, que tanto eles quanto o militar ora aconselhado, também conhecido por “Lula”, já vinham realizando esse tipo de atividade há algum tempo, segundo eles havia pelo menos três anos que mensalmente eram adquiridos de dois a quatro talões de cheques roubados ou furtados, os quais eram ocultados no carro do militar em lide e posteriormente, comercializados ilicitamente, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 274, de 15 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 23522-9/13º BPM, José Otávio do Nascimento Filho (considerando o constante do Ofício nº 2069/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 1648, de 21 AGO 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver na tarde do dia 15 ABR 09, por volta das 17h30min, agredido fisicamente com murros e empurrões, a sua companheira Gracilene Cruz Moreira e ofendido a honra subjetiva da sua enteada Gleice Moreira de Oliveira. Consta na denúncia, que na data supracitada, a Srª. Gracilene retornava para casa quando avistou o militar em lide acompanhado por uma mulher e resolveu segui-los, até que os perdeu de vista. Posteriormente, ao aproximar-se da Praça da Torre, avistou o graduado e a citada mulher, momento em que foi por ele agredida fisicamente e agredida com insultos. E ao chegar em sua residência, no supramencionado endereço, a Srª. Gracilene tornou a sofrer agressões por parte do militar, com murros desferidos no rosto e empurrões. Nesse ínterim, a filha da vítima a Srª. Gleice Moreira de Oliveira, ao tentar socorrer sua mãe, também foi alvo dos ataques do militar ora

aconselhado, que partiu para as vias de fato e proferiu ofensas contra a honra subjetiva da mesma, tendo sido posteriormente, com a chegada de policiais militares lotados no 13º BPM, conduzido à Delegacia de Plantão da Mulher, onde foi autuado em flagrante delito e, em seguida, posto em liberdade mediante fiança arbitrada pela autoridade policial, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Inciso II do Art. 3º do Decreto 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, os policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, ficará afastado do exercício de suas funções;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 275, de 15 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Reformado Mat. 24335-3, Eduardo José Moraes dos Santos (considerando o constante do Ofício nº 1247/DPJ/CREED, de 12 NOV 07 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver, no dia 06 NOV 07, sido autuado em flagrante delito pela prática dos crimes tipificados nos Artigos 12 e 16 da Lei nº 10.826/03. Consta nos Autos de Prisão em Flagrante Delito, que na data supracitada, por volta das 05 horas, quando da realização de uma Operação conjunta entre policiais militares e civis, que se deslocaram até uma das residências do militar em lide, localizada na Rua Lagoa do Abrigo, nº 30, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de dar cumprimento a um Mandado de Prisão Temporária expedido em desfavor do mesmo e um Mandado de Busca. Sendo o militar localizado e recebido voz de prisão, foram apreendidos no interior da residência, quatro aparelhos telefônicos celulares e a quantia aproximada de R\$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais). Minutos após a saída dos policiais, estes receberam a informação de que o militar ora aconselhado tinha mantido contato com sua companheira para que esta se desfizesse de uma arma de fogo que lhe pertencia e que estava em sua residência, que ao retornarem e realizarem buscas em um matagal nos fundos da casa, os policiais encontraram a Pistola marca RUGER, Cal. 9mm, cor inox, nº 309-30755, de fabricação americana, municiada com 15 (quinze) cartuchos do mesmo calibre intactas. Simultaneamente outra equipe de policiais civis e militares seguiram até a casa de nº 97, localizada na Av. Agamenon Magalhães, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de executar os respectivos Mandados de Prisão e Busca, os quais foram apresentados a esposa do supracitado militar, atualmente separada do mesmo de fato, que acompanhou os policiais na busca, presenciando quando estes apreenderam no quarto do casal a caixa de uma Pistola de marca “RUGER”; numa gaveta do “criado mudo” 17 (dezesete) cartuchos de 9mm intactos; uma espingarda Cal. 36, sem munições; e um carregador de Pistola Cal. 380 vazio, reconhecendo tudo como pertencente ao Cb PM Reformado Eduardo José Moraes dos Santos, tudo conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 278, de 16 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Reformado Mat. 29876-0, Cícero Alexandre da Silva Filho (considerando o constante dos Ofícios nº 2273/GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 3055, de 07 OUT 09; e nº 06/A. P. F. D./8º BPM, de 09 AGO 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 08 AGO 09, por volta das 22h30min, desacatado e agredido o Sd PM Mat. 950822-8/8º BPM, Jorge de Assis Teles, que estava de serviço no Trailer da Polícia Militar, localizado no Bairro do Divino Espírito Santo, Salgueiro-PE. Consta na denúncia que o referido graduado compareceu ao citado Trailer e sem motivo algum, passou a provocar e desacatar o Sd PM Jorge de Assis Teles, que após ouvir as provocações, pediu que ele se retirasse, o qual não atendeu e passou a agredi-lo fisicamente, momento em que se fez presente o 1º Ten PM Mat. 101069-7/CIOSAC, Wesley Sávio de Sá Alves, que socorreu a vítima e conduziu o militar ora aconselhado até a Polícia Rodoviária Federal, onde foi realizado o teste de alcóolemia e constatado que o mesmo tinha ingerido bebida alcoólica, sendo posteriormente levado para a sede do 8º BPM, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 279, de 16 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 29755-0/7ª CIPM, Carlos Alberto Feitoza dos Santos (considerando o constante do Ofício nº 141/Sec/7ª CIPM, de 1º DEZ 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 1º NOV 08, agredido fisicamente e ameaçado a sua esposa a Srª. Francisca Marins dos Santos. Consta na Solução de Sindicância, que na data supracitada, por volta das 17h40min, o militar em lide ligou para sua esposa avisando que queria encontrá-la só em sua residência, esta, por sua vez, temendo a chegada do mesmo, ligou para a sua filha Mayara, solicitando sua presença em casa, onde a filha, atendendo a solicitação, comparaceu com o seu noivo Charles, que após deixá-la na companhia de sua mãe, saiu da residência, localizada na Rua 42, nº 136, Cohab VI, Petrolina-PE, momento em que cruzou com o Sd PM Carlos Alberto Feitoza dos Santos, cumprimentando-o e partindo. Ao entrar na residência e ter percebido a presença de sua filha, o referido Soldado questionou a vítima o fato dela não se encontrar sozinha, conforme ele tinha determinado por telefone. Sem entender a solicitação do seu pai, Mayara que se encontrava na sala e os pais na cozinha, conversando, momento em que o militar ora aconselhado passou a agredir sua esposa, esmurrando-a pelas costas, que chamava pela filha, a qual, ao entrar na cozinha, viu que seu pai estava arrastando sua mãe pelas pernas e interveio na situação gritando para parar, o qual continuou com as agressões contra sua mãe, sendo esta conduzida pela filha até a sala, onde os três, sentados no sofá conversavam, quando, novamente, o militar se levantou e voltou a agredir sua esposa, e mais uma vez ocorreu a intervenção da filha, momento em que o citado soldado correu, com a arma na mão, atrás de sua esposa. Presenciando este fato, a sua filha ligou para sua tia e o Sd PM Carlos Alberto Feitoza dos Santos, ao perceber, mandou que ela desligasse o celular, e antes de sair de casa, deu um prazo de 15 (quinze) dias para que a vítima fosse embora da residência, caso contrário a mataria;

II – Determinar que conforme preceitua o Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, ficará afastados do exercício de suas funções;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 280, de 16 MAR 2010

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 30765-3/ 17º BPM, Maurício Miranda do Nascimento (considerando o constante do Ofício nº 2009.0136.1287/JMPE, de 02 SET 09 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela

conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 19 MAR 09, por volta das 19h10min, no interior do 17º BPM, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 500, Abreu e Lima-PE, desrespeitado o 1º Sgt PM Mat. 15626-4/17º BPM, Airon Laurindo Simões, na presença de outros policiais militares. Consta na denúncia, que no dia do fato o mencionado Sargento encontrava-se de serviço de Graduado de Operações, tendo como atribuição, dentre outras, a conferência do lançamento das guarnições no terreno, e, após o lançamento das guarnições de 1ª chamada, horário para o qual o supracitado soldado estava escalado como Comandante da GT 8121 às 18 horas. Quando o 1º Sgt PM Airon Laurindo Simões já estava efetuando o lançamento das guarnições de 2ª chamada, o militar ora aconselhado se apresentou na sede do 17º BPM, onde foi informado pelo graduado, que por conta do seu atraso passaria a compor a GT 8112, momento em que, descontrolado, desrespeitou o superior, bem como saiu do local dizendo que não iria mais trabalhar, porque iria ao médico, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

6.0.0. CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.0. Esclarecimentos

O Centro de Assistência Social informa ao público interno da PMPE que não possui qualquer tipo de vínculo, associação, convênio ou acordo com a AFTB – Associação Frutos da Terra Brasil que, dentre outros produtos oferece concessão de crédito para aquisição de imóveis, bem como não autoriza nenhum representante dessa Associação, seja ele civil ou militar a divulgar qualquer tipo de campanha, consórcio ou produto em nome daquele Centro. Os Comandantes, Chefes e Diretores de OME deverão proceder à ampla divulgação junto à tropa do teor desta nota. (Nota nº 002/2010/CAS).

6.2.0. Casamento Coletivo Católico

O Centro de Assistência Social informa aos seus contribuintes que estarão abertas as inscrições para o XI Casamento Coletivo Católico, no período de 10 a 31 MAR 2010.

Os interessados deverão procurar a Seção de Ação Social no Centro de Assistência Social, munidos de contracheque atualizado, no horário das 08 às 12 horas.

Maiores esclarecimentos ligar para 3181-1885 para obter maiores informações. (Nota nº 003/2010/CAS).

7.0.0. PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS PM/2010)

7.1.0. Orientação aos Candidatos

Oriento os candidatos inscritos no Concurso ao Curso de Formação de Sargentos (CFS PM/2010), que será proibido portar arma de fogo no interior dos locais descritos abaixo, destinados para a realização das provas.

Recife Local: Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP Rua do Príncipe, nº 526 – Boa Vista Responsável: José Osvaldo Cané e Haylli Bessoni
Caruaru Local: Escola Estadual Duque de Caxias Rua Cleto Campelo, s/n, Centro Responsável: Vânia Maria Gonçalves da Nóbrega e Vandira Bezerra Moraes
Nazaré da Mata Local: Escola Dom Carlos Coelho Rua Br Tamandaré, s/n – Centro Responsável: José Pereira Araújo Filho
Palmares Local: Escola Monsenhor Abílio Américo Galvão Rua José Américo de Miranda, s/n - Santa Rosa Responsável: Maria das Graças Lucas da Silva
Arcoverde Local: Escola Carlos Rios Rua Maria José Santos Moreno s/n – Centro Responsável: Paulo Antônio Soares Sampaio
Salgueiro Local: Escola Carlos Pena Filho Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 326 – Nossa Senhora Aparecida Responsável: Silvano Romeiro
Petrolina Local: Colégio Dom Bosco Rua Barão Rio Branco, s/n - Centro Responsável: Lucas Augusto Carvalho

(Nota nº 103/2010/DGP-10).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE LIRA
Cel PM Resp. p/Comando Geral

C O N F E R E:


EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral

MENSAGEM BÍBLICA

A tua mulher será como a videira frutífera aos lados da tua casa; os teus filhos como plantas de oliveira à roda da tua mesa. (Salmos 128:3).